



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 34/2023.

ALTERA O CÓDIGO DO PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO, PREVISTO NO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL 2.176/2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o código de provimento dos cargos em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, Diretor do Departamento de Compras, Diretor do Departamento Contábil Financeiro, Diretor do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, Diretor do Departamento da Saúde, Diretor do Departamento da Agricultura, Diretor do Departamento Pedagógico e Diretor do Departamento da Cultura, vinculados à Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Agricultura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro do Capítulo II, da Seção II, art. 4º da Lei Municipal 2.176/2013, conforme disposto abaixo:

Secretaria Municipal de Administração			
Cargo	Nº de cargos	Forma de Provimento	
		CC	FG
Diretor do Departamento Administrativo	01	CC 2	FG 2
Diretor do Departamento de Compras	01	CC 2	FG 2

Secretaria Municipal da Fazenda			
Cargo	Nº de cargos	Forma de Provimento	
		CC	FG
Diretor do Departamento Contábil Financeiro	01	CC 2	FG 2
Diretor do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização	01	CC 2	FG 2

Secretaria Municipal da Saúde			
Cargo	Nº de cargos	Forma de Provimento	
		CC	FG
Diretor do Departamento da saúde	01	CC 2	FG 2

Secretaria Municipal da Agricultura			
Cargo	Nº de cargos	Forma de Provimento	
		CC	FG
Diretor do Departamento da Agricultura	01	CC 2	FG 2

Secretaria Municipal da Educação e Cultura			
Cargo	Nº de cargos	Forma de Provimento	
		CC	FG
Diretor do Departamento Pedagógico	01	CC 2	FG 2
Diretor do Departamento da Cultura	01	CC 2	FG 2

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 27 de abril de 2023.

DILMAR LORO,
Prefeito Municipal em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

O Poder Executivo Municipal vem respeitosamente, através deste, encaminhar à apreciação dos Nobres Edis, o presente projeto de lei nº 34/2023, o qual visa **equiparar os vencimentos** dos diretores em cargo de comissão aos demais cargos de diretores, pois existe uma diferença entre os mesmos, sendo que todos são cargos de muita responsabilidade e comprometimento, onde o bom andamento de cada secretaria dependes dos mesmos.

Os cargos de Diretores são dos seguintes departamentos: Administrativo, Compras, Contábil Financeiro, Tributação, Cadastro e Fiscalização, Saúde, Agricultura, Pedagógico e Cultura.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e o posicionamento **favorável** dos Nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Alto Alegre/RS, 27 de abril de 2023.

Atenciosamente,

DILMAR LORO,
Prefeito Municipal em exercício.